

**CONTRATO COM A EMPRESA EQUIFAZ PARA A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE AQS SOLAR TÉRMICO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS ESCOLARES**

**VALOR DO ATO - 54 799,32 €**

**CONTRATO N.º 207/2022**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] Dirigente Intermédia de 2.º Grau, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**EQUIFAZ, LDA.**, com sede na Travessa das Rosas, n.º 3 - SERRA CASAL DE CAMBRA, no concelho de Queluz, com o número identificação fiscal e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Queluz, 506090345, com o capital social de 5.000,00, neste ato representada por **Pedro Santos Prazeres**, titular do cartão de cidadão com o n. [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho do Sr. Presidente Luís António Alves da Encarnação, por competência avocada para o ato, datado de 27 de outubro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **Equifaz, Lda.** para a **manutenção dos sistemas de AQS solar térmico dos Pavilhões Desportivos Escolares**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

**SEGUNDA**

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 54 799,32 € (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Nove Euros e Trinta e Dois Cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa de 23%.-----

### TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.<sup>a</sup> do respetivo caderno de encargos, e do Anexo I do referido documento, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

a) Execução da prestação de serviços, constituído pela lista de trabalhos descrita no ANEXO I que faz parte integrante do presente caderno de encargos, desenvolvendo as atividades necessárias e convenientes a assegurar a sua boa execução; -----

b) O segundo outorgante deverá ter conhecimento das instalações, bem como do tipo de equipamento a efetuar a manutenções/reparações, de forma prestar os serviços objeto deste contrato; -----

c) A prestação de serviços para manutenção preventiva tem como objeto **1 (uma) assistência semestral por instalação, num total de 4 instalações (Pavilhão Desportivo sediado na E.B.2,3 de Estômbar, Pavilhão Desportivo sediado na E.B. 2.3 do Parchal, Pavilhão Desportivo sediado na E.B.2.3 Jacinto Correia e Pavilhão Desportivo sediado na ESPAMOL)**, as assistências técnicas às instalações descritas no Anexo I deverão obrigatoriamente ser prestadas sempre que se verifique alguma anomalia ao normal funcionamento nos equipamentos dos sistemas supra – referidos; -----

d) Deverão ser elaboradas Check-List e folhas de serviço, preenchidas devidamente sempre que seja efetuada uma manutenção preventiva, com todos os trabalhos previstos na manutenção a realizar em cada tipo de equipamento. Não obstante e sem prejuízo destas tarefas poderá proceder à reparação de pequenas avarias que, pela sua natureza, não impliquem meios adicionais; -----

e) Sempre que se verifique uma avaria/anomalia na instalação ou equipamento, ao prestador de serviços, compete obrigatoriamente o seguinte:-----

- Elaborar relatório detalhado e justificativo da avaria/anomalia e entrega-lo imediatamente ao segundo outorgante; -----

- Apresentar uma ou mais soluções alternativas para resolver o problema, devidamente justificados e fundamentados; -----

f) O segundo outorgante obriga se a executar os serviços objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, a diligência, o zelo e pontualidade próprios das melhores práticas;-----

g) Prevenção de ocorrências de intrusão, furto, roubo, incêndio, sabotagem, vandalismo, desordem e, de um modo geral, de tudo o que implique a segurança de pessoas e bens ou a perturbação normal do serviço;-----

h) Reação a qualquer emergência, desencadeando ou colaborando nas ações de segurança necessários, solicitando, se necessário, a intervenção dos bombeiros, e outros serviços de emergência;-----

i) Controle da qualidade da prestação dos serviços executados, bem como do comportamento dos recursos humanos envolvidos;-----

j) Cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, relativamente a todo o seu pessoal, assegurando tal procedimento junto dos eventuais subcontratados, respondendo plenamente pela sua observância perante o contratante públicos;-----

k) O segundo outorgante é responsável pela correta utilização das instalações e equipamentos que lhe forem confiados, não lhes dando uso diferente do que lhes é devido, respeitando as instruções de utilização e/ou funcionamento ou as que lhe sejam dadas pela entidade adjudicante, bem como, e em especial, as regras de segurança aplicáveis; -----

2 - A título acessório, o segundo outorgante o fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

#### QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato inicia-se no primeiro dia útil após a assinatura do mesmo, mantendo -se em vigor pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses** -----

#### QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

#### SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr<sup>o</sup> Presidente da Câmara datado de dois de setembro de dois mil e vinte e dois, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte e um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica **04/02 02 03, 04/02 01 14**, com o número sequencial de compromisso **117730**, e **117732** da seguinte forma: -----

- No corrente ano, **serviços** o montante de **10 930,55 €** (dez mil novecentos e trinta euros e cinquenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%, **peças** o montante de **303,31 €** (trezentos e três euros e trinta e um cêntimo);-----

- No ano de 2023, **serviços** o montante de **21 861,10 €** (vinte e um mil oitocentos e sessenta e um e dez cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%, **peças** o montante de **606,62 €** (seiscentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos);-----
- No ano de 2024, **serviços** o montante de **21 861,10 €** (vinte e um mil oitocentos e sessenta e um e dez cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%, **peças** o montante de **606,62 €** (seiscentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos);-----
- No ano de 2025, **serviços** o montante de **10 930,55 €** (dez mil novecentos e trinta euros e cinquenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%, **peças** o montante de **303,31 €** (trezentos e três euros e trinta e um cêntimo);-----

#### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Queluz; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão Permanente. -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 08 de novembro de 2022

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**



O Segundo Outorgante



Assinado por: **PEDRO SANTOS PRAZERES**



O Oficial Público



Assinado por:

